



Estado de Santa Catarina

Município de Riqueza

Departamento de Licitações e Compras

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 0257/2015

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº. 02/2015

ATA Nº. 257/2015

As 08:50 horas do dia 26 de Agosto de 2015, nas dependências da Prefeitura Municipal de Riqueza, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº 166/2015 de 04 de Maio de 2015 do Senhor Prefeito Municipal, composta pelos seguintes membros: Josimar José Correia, Presidente, Cristian Ternus e Oldemar Bernardes (suprindo a negativa da Srta. Dayane Maria Endrigo e ausência da Srta Vivian Gurke, Membros, para proceder ao recebimento, abertura e julgamento da documentação de Habilitação dos proponentes da licitação que tem por objeto a contratação de serviços de advocacia com atividades de consultoria e assessoria jurídica.

LEOCIR MEAZZA

EVERTON LUÍS JUNG representado pelo Dr. Thiago Aquiles Mattye

Aberta a sessão pelo Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados, aberto o envelope de documentação do Dr. LEOCIR MEAZZA e verificado que houve apresentação de toda a documentação a comissão decidiu pela sua habilitação. Abertos os envelopes de documentação do Dr. EVERTON LUÍS JUNG verificou-se que encontravam-se no envelope dois conjuntos de documentos, diante disso o presidente da comissão questionou o representante para que se manifestasse ao que foi informado de que o edital exigia os originais acompanhado de cópias, tendo o pregoeiro argumentado que o edital se referia a fotocópias previamente autenticadas em cartório ou originais acompanhados de fotocópia, ao que o representante solicitou que se consignasse tal informação na ata, feito isso o pregoeiro devolveu as fotocópias ao representante retendo apenas os originais conforme aprovado pelo representante do Dr. EVERTON LUÍS JUNG. Analisados os documentos apresentados pelo Dr. EVERTON LUÍS JUNG a Comissão Permanente de Licitação decidiu pela sua habilitação.

Comunicada a decisão da Comissão Permanente de Licitação aos proponentes houve discordância de ambos com a mesma, dessa forma, torna-se sem efeito o documento exigido no edital item 5.2.14, passando-se a discriminar os itens sobre os quais os proponentes pretendem interpor recurso os proponentes.

Questionado sobre suas razões o proponente LEOCIR MEAZZA argumentou que não houve a apresentação, por parte do Dr. EVERTON LUÍS JUNG, dos documentos exigidos no item 5.4.8 e que o documento apresentado não serve meio de prova do documento exigido no item 5.4.9, cujas razões serão explanadas e fundamentadas no recurso.

Questionado sobre suas razões o representante do doutor Dr. EVERTON LUÍS JUNG argumentou que pretende expor no recurso questionamento ao item 5.4.8 do Dr. LEOCIR MEAZZA; o descumprimento do exigido no item 5.1 no que se refere a falta de autenticação em cartório dos documentos pessoais e a falta das fotocópias simples que deveriam acompanhá-las no envelope de habilitação; que os envelopes do doutor LEOCIR MEAZZA foram lacrados

Rua João Mari, 55 – Centro – CEP: 89.895-000 - Riqueza – SC.

CNPJ/MF: 95.988.309/0001-48

Fone/Fax (0xx49) 3675-3200 – E-mail: licitacao@riqueza.sc.gov.br

juntamente com o presidente da comissão de licitação tendo inclusive o mesmo auxiliado em tal ato, o que foi presenciado pelo requerente.

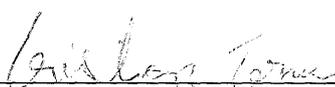
Dessa forma, presidente determinou o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata para que os proponentes apresentem suas razões de recurso. Interposto o recurso os mesmos serão disponibilizado na íntegra no sitio eletrônico do município <http://www.riqueza.sc.gov.br/licitacoes/index/detalhes/codMapaItem/9107/codLicitacao/61314> (sendo que o mesmo configurará comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Findos os trabalhos o presidente lavrou a presente ata que após analisada e aprovada pelos presentes será assinada

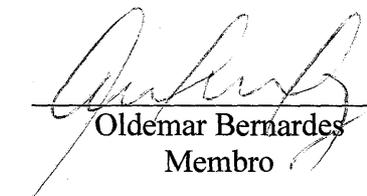
Município de Riqueza/SC, 26 de Agosto de 2015.



Josimar José Correia
Presidente



Cristian Ternus
Membro



Oldemar Bernardes
Membro

DE ACORDO:

